**REV: 01 - 10/2022**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO RPCA**

**RELATÓRIO E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL**

***Licença de Operação (todas modalidades)***

E-04-02-2: Distrito industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logística

Este formato visa orientar a elaboração de RPCA, para instruir o processo de análise e avaliação de licenciamento ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente do código E-04-02-2 da DN COPAM 217/2017 e código E-04-03-0 da DN CODEMA n° 021/2021.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

* + O RPCA deverá ser elaborado por equipe técnica habilitada, devendo constar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de cada profissional.
  + As ilustrações, cartas, plantas, desenhos mapas e fotografias deverão ser perfeitamente legíveis em todas as cópias do documento.
  + De acordo com as características e a localização do empreendimento, a Secretaria de Meio Ambiente (SMA) poderá solicitar informações complementares julgadas necessárias à análise da proposta, bem como dispensar o atendimento às exigências constantes deste documento, que a seu critério não sejam aplicáveis.
  + A SMA elaborará o parecer técnico e encaminhará a apreciação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental (CODEMA), que será o responsável pela aprovação do RPCA e demais estudos ambientais para emissão de licença ambiental.
  + A aprovação do RPCA e demais estudos ambientais pelo CODEMA não elimina a necessidade da aprovação de outros órgãos licenciadores previstos em lei.

Para o devido recuo de Áreas de Preservação Permanente, deverá ser respeitada faixa marginal e/ou raio, conforme preconiza a Lei 20.922/2013.

**INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO AMBIENTAL**

1. Este documento é um modelo, que traz as informações básicas pertinentes à análise. O detalhamento e a clareza das informações são fundamentais para correta análise da solicitação.
2. Deve ser utilizado editor de texto compatível com formato .doc, mantendo especificações de fonte e de espaçamento utilizadas.
3. Deve ser respeitada a sequência de itens descritos nesse termo de referência e mantendo correta numeração de páginas.
4. As cópias de documentos a serem anexadas, quando solicitadas, devem ser apresentadas sem redução em relação ao tamanho do original.
5. Os textos que compõem os anexos devem ser produzidos utilizando em editor de texto compatível com formato doc e devem conter nome do autor, assinatura, formação, número de registro no conselho de classe da categoria profissional (com respectiva ART) e explicitar qual é sua vinculação com o empreendimento ou com a consultoria contratada para elaboração do mesmo.
6. Conforme a Lei Federal nº 10.650, de 16 de abril de 2003, o órgão ambiental permitirá acesso público aos documentos, expedientes e processos administrativos que tratem do licenciamento ambiental e fornecerá as informações que estejam sob sua guarda, em meio escrito, visual, sonoro ou eletrônico, assegurado o sigilo comercial, industrial, financeiro ou qualquer outro sigilo protegido por lei. Portanto, caso seja necessário resguardar o sigilo de alguma informação do RAS, o empreendedor deve se manifestar de forma expressa e fundamentada, apresentando as informações sigilosas em separado, para especial arquivamento.
7. **IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR:**

* Nome, razão social, endereço eletrônico para correspondência;
* Inscrição Estadual, CNPJ.
* Nome, cargo, endereço, telefone e e-mail do responsável pelo empreendimento.

1. **IDENTIFICAÇÃO DO(s) RESPONSÁVEL(is) TÉCNICO(s) PELO LICENCIAMENTO:**

* Empresa responsável;
* Endereço, telefone, e-mail;
* Nome(s), formação e registro(s) profissional(is);
* ART(s);

1. **CARACTERIZAÇÃO GERAL DO EMPREENDIMENTO** 
   1. Nome do empreendimento;
   2. Área total da gleba;
   3. Área total construída;
   4. Coordenadas Geográficas do ponto central;
   5. Zoneamento municipal segundo Plano Diretor vigente e na data de aprovação do projeto;

Tipo de zona urbana: **( )** residencial; **( )** comercial; **( )** industrial; **( )** mista.

* 1. Previsão dos tipos de indústrias e atividades que pretendem se instalar/instaladas na zona ou distrito industrial em questão;
  2. Fase atual do empreendimento:

a) ( ) Instalação em finalização. Data de início da instalação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

b) ( ) Instalação totalmente executada, mas sem operação iniciada.

Data de início da instalação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Data de conclusão da instalação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

c) ( ) Operação parcial/total dos módulos construídos, com atividades logístico-industriais já iniciadas. Data de início da operação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

* 1. Número de empregados da operação (próprios e terceirizados)
  2. Caracterização da Bacia hidrográfica e sub-bacia hidrográfica (microbacia do município), com informações sobre nascentes (intermitentes ou não) na área do empreendimento e ao redor da Área de Influência Direta – AID e respectivas área de preservação permanente – APP geradas pela existência desses cursos d’água e nascentes (apresentar nomes dos cursos d‘água);

**4. DESCRIÇÃO DOS ASPECTOS E IMPACTOS DA OPERAÇÃO**

**Comprovantes de Execução e finalização da instalação – Anexo I**

* 1. Autorizações de supressão arbórea / intervenções ambientais emitida pelo órgão competente e Registros e documentos comprobatórios da execução, destinação da madeira suprimida autorizada;
  2. Comprovar com relatório Técnico-fotográfico a finalização das instalações, vias, acessos, taludes e demais estruturas de apoio construídas do empreendimento de acordo com o Projeto Arquitetônico/Urbanístico do condomínio/distrito logístico-industrial;
  3. Comprovar com relatório Técnico-fotográfico a finalização da implantação do sistema de drenagem de águas pluviais do empreendimento, de acordo com Projeto de Drenagem aprovado junto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, identificando local de lançamento (com coordenadas geográficas Datum WGS 84), inclusive os dispositivos destinados à dissipação de energia.
  4. Em caso de LOC: apresentar Projetos Arquitetônicos e de Drenagem, aprovados pela Secretaria de Obras e Urbanismo

**Relacionamento com comunidade local**

* 1. Descrição do relacionamento do empreendimento com usuários e com a comunidade vizinha, abordando:

1. Esclarecimentos sobre como está projetado o atendimento aos usuários (empresários, clientes e trabalhadores) pelos serviços coletivos, quando da instalação do Distrito Industrial e logístico (E-04-02-2);
2. Mapeamento de possíveis áreas ou situações de inclusão/exclusão socioambiental na vizinhança na Área de Influencia Direta[[1]](#footnote-2), descrevendo e dimensionando os impactos positivos e negativos do empreendimento sobre estas populações. Parâmetro: positivo quando ocorrer a inclusão e negativo quando ocorrer exclusão social. Incluir, no **Anexo II,** planta do mapeamento da população afetada em formato mínimo A3.
3. A receptividade da comunidade em relação ao empreendimento;
4. O nível de conhecimento da comunidade quanto a operação do empreendimento, quanto às suas potenciais consequências para o meio ambiente e quanto às ações da empresa no sentido de neutralizar ou de minimizar tais consequências;
5. Eventuais ações da empresa em benefício ou em parceria com a comunidade;
6. Queixas da comunidade em relação ao estabelecimento do empreendimento.

**Abastecimento de energia elétrica**

* 1. Apresentar fatura de ligação e abastecimento de energia elétrica da concessionária local

|  |  |
| --- | --- |
| **Equipamentos ou sistemas para geração de energia elétrica** | |
| **4.6.1 - Há geração de energia elétrica no próprio empreendimento?**  **( )NÃO**  **( )SIM:** Quantidade de geradores:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Combustível utilizado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_  Volume médio de consumo utilizado/estimado:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | **Potência instalada**  (em kW) |
| **4.6.2 - A energia elétrica adquirida é fornecida por terceiros, no todo ou em parte?**  **( )NÃO ( )SIM.** Completar abaixo:  **4.6.2.1 – Fornecedora:**  **a)** Nome da empresa fornecedora:  **b)** Demanda contratada (em kwh/mês):  **c)** Consumo mensal médio (em kwh/mês):  **d)** Subestação? **( )NÃO** **( )SIM:** Tensão (em kV) = | |

**Abastecimento de água**

* 1. Apresentar Relatório de ligação do abastecimento de água potável da concessionária local e, se já emitida, primeira fatura de serviços **(Anexo III)**.
  2. Preencher os usos de água do empreendimento:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **4.8.1 - Ponto de captação** | | | | |
| **Captação**  (para cada opção marcada, preencher as demais colunas) | **Nº de pontos** | **Já possui outorga ou já solicitou-a ao IGAM ou à ANA?** | **Consumo mensal (m3/mês)** | |
| **Máximo(1)** | **Médio** |
| 1. **[ ]** Poço tubular (poço artesiano) |  | **( )** NÃO **( )** SIM |  |  |
| 1. **[ ]** Poço manual (cisterna) |  | **( )** NÃO **( )** SIM |  |  |
| 1. **[ ]** Nascente |  | **( )** NÃO **( )** SIM |  |  |
| 1. **[ ]** Rios, córregos, lagoas, etc. | Nome: \_\_\_\_\_\_ |  | **( )** NÃO **( )** SIM |  |  |
| 1. **[ ]** Rede pública (nome da concessionária): |  | **–** |  |  |
| 1. **[ ]** Barramento |  | **( )** NÃO **( )** SIM |  |  |
| 1. **[ ]** Outras (especificar): |  | **( )** NÃO **( )** SIM |  |  |
| **ATENÇÃO:** Exceto na hipótese da alínea “e”, o uso de recurso hídrico depende de outorga ou registro de uso insignificante do IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas, desde que seja água subterrânea ou curso d’água de domínio do Estado. Em caso de curso d´água de domínio da União a outorga é de competência da ANA – Agência Nacional de Águas. Portanto, se assinalou pelo menos um “NÃO” como resposta na 3ª coluna, procurar urgentemente o IGAM para e orientações.  **(1)** supondo operação a plena população atendida do condomínio/distrito | | | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **4.8.2 - Finalidade do consumo de água** | | |
| **Finalidade do consumo de água**  (para cada opção marcada, preencher as demais colunas) | **Consumo mensal por finalidade** (m3/mês) | |
| **Consumo máximo(2)** | **Consumo médio** |
| 1. **[ ]** Uso dos condôminos para fins industriais |  |  |
| 1. **[ ]** Uso dos condôminos para fins sanitários |  |  |
| 1. **[ ]** Lavagem de pisos e/ou de equipamentos |  |  |
| 1. **[ ]** Resfriamento/refrigeração |  |  |
| 1. **[ ]** Produção de vapor |  |  |
| 1. **[ ]** Consumo humano (sanitários, refeitório etc.) |  |  |
| 1. **[ ]** Outras finalidades (especificar): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |  |
| **(2)** supondo operação a plena população atendida do condomínio/distrito | | |

* 1. Apresentar certificado de outorga ou cadastro de uso insignificante os usos de recursos hídricos (captação superficial ou por poço tubular) devidamente regularizados junto ao Instituto Mineiro de Gestão da Águas – IGAM ou Agência Nacional de Águas – ANA **(Anexo III).**
     1. Caso o empreendimento realize captação em curso hídrico superficial para adoção de sistema próprio de tratamento de água – ETA, apresentar além da outorga/dispensa indicada no item anterior, o relatório de comprovação da instalação da ETA;

**Efluentes sanitários e/ou industriais**

* 1. Comprovar com relatório Técnico-fotográfico a finalização da implantação do(s) sistema(s) de tratamento de efluentes sanitários e/ou industriais do empreendimento, contendo sua localização, forma de tratamento e gestão dos resíduos gerados do processo e lançamento final do efluente tratado, indicando os pontos de lançamento instalados (com coordenadas geográficas Datum WGS 84);
     1. Caso hajam alterações do projeto apresentado nas fases de LP e LI, ou seja processo de LOC, apresentar no **Anexo IV** o memorial descritivo/projeto do sistema de tratamento de efluentes atualizado, juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do mesmo;
     2. Comprovar execução do lançamento de efluentes tratados:

1. lançamento em curso hídrico Federal (Rio Camanducaia e Rio Jaguari): apresentar Portaria de outorga da Agência Nacional de Águas e Saneamento – ANA;
2. lançamento em curso hídrico estadual: Relatórios de instalação do emissário até o ponto proposto, conforme o estudo de capacidade suporte do corpo receptor, apresentado na fase de LP e LI;
3. lançamento em sumidouros ou valas de infiltração: Relatórios de instalação, conforme Projeto de implantação de sumidouros apresentado na fase de LP e LI.
   * 1. Para lançamento de efluentes sanitários na rede pública coletora, apresentar Relatório de ligação da rede sanitária do empreendimento à rede pública e fatura de serviços emitida;
   1. Informar dados atualizados sobre esgotamento sanitário:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **4.11.1 - Taxa diária de geração de esgoto sanitário(3) do empreendimento.**  **Taxa diária** (em L/dia) **=**  **(3)** Conforme NBR 7.229, da ABNT, considerando o total de turnos e o total de empregados por turno, considerando picos de sazonalidade do condomínio/distrito. | | | | | | | | | | | | |
| **4.11.2 - Assinalar a situação atual do esgoto sanitário do empreendimento:**   1. **( )** O empreendimento ainda não iniciou suas atividades, mas o efluente será submetido a tratamento em sistema exclusivo 2. **( )** Atualmente o esgoto sanitário é submetido a tratamento em sistema exclusivo para esse tipo de efluente. 3. **( )** O descarte é/será feito em rede pública coletora interligada à estação de tratamento de esgoto municipal. 4. **( )** Atualmente o esgoto sanitário é descartado sem tratamento em rede pública coletora, não interligada a estação de tratamento. 5. **( )** Atualmente o esgoto sanitário é descartado sem tratamento em outro local que não a rede pública coletora. Especificar o local: | | | | | | | | | | | | |
| **4.11.3 - CARACTERÍSTICAS DO EFLUENTE LÍQUIDO SANITÁRIO**  Se processo de LOC\* ou REVLO\* ou LO que tenha indicado o item “a”, “b” ou “e” no item 4.10.2, preencher abaixo, sendo OBRIGATÓRIO apresentar dados conforme nota **(4)**  **4.11.3.1. Dados do efluente sanitário bruto** | | | | | | | | | | | | | |
| **Vazão média(4)**  (m3/h) | **DQO**  (mg/L) | **DBO**  (mg/L) | **pH** | **Sólidos sedimentáveis**  (mL/L) | | **Sólidos**  **suspensos**  (mg/L) | | **Temperatura**  (oC) | **Óleos e graxas**  (mg/L) | | **Detergentes**  (tensoativos / Surfactantes)  (mg/L) | **Código(4) da fonte de dados** | |
|  |  |  |  |  | |  | |  |  | |  |  | |
|  |  |  |  |  | |  | |  |  | |  |  | |
|  |  |  |  |  | |  | |  |  | |  |  | |
| **4.11.3.2 Características do efluente no ponto de lançamento final**  (Considerar o efluente tratado da ETE em operação ou, caso não possua ETE instalada, dados no local do lançamento final sem tratamento)  **Regime de lançamento** (considere **um ciclo completo**)\*:  **( )** Contínuo**: Vazão máxima\_\_\_\_\_\_\_\_\_ / Vazão média\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **( )** Descontínuo:  **Vazão média**:\_\_\_\_\_\_\_ / **Duração das descargas**:\_\_\_\_\_\_\_ / **n° Descargas por período**(dia, semana...):\_\_\_\_\_\_\_ | | | | | | | | | | | | | |
| **Vazão média(5)**  (m3/h) | **DQO**  (mg/L) | **DBO**  (mg/L) | **pH** | | **Sólidos sedimentáveis**  (mL/L) | | **Sólidos**  **suspensos**  (mg/L) | **Temperatura**  (oC) | **Óleos e graxas**  (mg/L) | **Detergentes**  (tensoativos / Surfactantes)  (mg/L) | | **Código(5) da fonte de dados** | |
|  |  |  |  | |  | |  |  |  |  | |  | |
| **(4)** Considerar vazão de entrada medida na ETE, ou gerada pelo consumo/geração média por pessoa, conforme NBR 7.229, da ABNT.  **(5)** Informar as fontes de dados utilizadas, conforme os códigos 1, 2, 3, 4, 5 ou 6 a seguir, dependendo da fase de licenciamento – LI (em todas modalidades), LO ou LOC/REVLO.   1. laudos de análise de amostras do efluente coletadas *in loco* (fonte obrigatória caso o empreendimento já tenha iniciado as atividades, ou seja, em caso de LOC e REVLO). 2. laudos de análise de amostras coletadas durante testes do processo ou da operação, feitos em escala piloto/teste (fonte válida somente se o empreendimento estiver em processo de obtenção de LO). 3. valores informados pelo fabricante do equipamento (fonte válida somente se o empreendimento estiver em processo de obtenção de LO). | | | | | | | | | | | | | |

\*Apresentar no **Anexo IV** laudos de análise do efluente de acordo com a Deliberação Normativa COPAM-CERH n° 001/2008

**Resíduos sólidos**

* 1. Comprovante da instalação de central de armazenamento transitório de resíduos do empreendimento e apresentação das Declarações de Movimentação de Resíduos - DMRs geradas durante a Obra, em atendimento ao Plano de Controle e Destinação de Resíduos Sólidos da construção civil, se aplicável.
  2. Dados sobre a gestão de resíduos sólidos gerados/estimados durante a operação do empreendimento

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **4.13.1 - Informações sobre resíduos sólidos** | | | | | | |
| **Nome do resíduo** | **Equipamento ou operação geradora do resíduo** | Classe do resíduo  (conforme NBR 10.004  **(6)** | **Taxa mensal máxima de geração(7)**  (explicitar a unidade mais apropriada ao tipo de resíduo: t/mês; m3/mês; no de embalagens/mês; etc.) | **Código para forma de acondiciona-mento (8)** | **Código para local de armazenamento transitório (9)** | **Código de**  **Destino (10)** |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| (6) Incluir no Anexo V texto devidamente assinado, contendo a descrição do critério de classificação de cada resíduo, conforme diretriz do item 4.1 da NBR 10.004:2004 ou sua versão mais atualizada, incluindo cópias dos laudos de análises, quando pertinente (em caso de LP e de LI, poderão ser apresentadas cópias de laudos de análise de resíduos idêntico, gerado por fontes instaladas em outros empreendimentos. Após a entrada em operação do empreendimento requerente da licença, poderão ser solicitadas análises para confirmação da classe do resíduo).  **(7)** Supondo operação total da população do condomínio/distrito, inclusive picos de sazonalidade.  **(8) A-** sem acondicionamento; **B-** *big bag*; **C-** saco de plástico ou saco de papel acondicionado em tambor metálico; **D-** saco de plástico ou saco de papel acondicionado em bombona de plástico; **E-** saco de plástico ou saco de papel acondicionado em barrica de papelão; **F-** saco de papel reforçado; **G-** saco de plástico; **H-** tambor metálico; **I-** bombona de plástico; **J-** barrica de papelão; **K-** caçamba metálica; **L-** outro tipo de acondicionamento (especificar).  **(9) I-** galpão coberto e fechado lateralmente; **II-** galpão coberto e parcial ou totalmente aberto nas laterais; **III-** pátio com piso revestido; **IV-** pátio com piso em terreno natural; **V-**tanque aéreo ou tanque elevado; **VI-** tanque subterrâneo; **VII-** tanque de superfície; **VIII-** outros locais de armazenamento não listados (especificar).  **(10) 1-** armazenamento por tempo indeterminado no próprio empreendimento, pois ainda não há definição para destino final; **2-** aterro sanitário municipal licenciado; **3-** aterro para resíduos industriais dentro do empreendimento; **4-** aterro de terceiros para resíduos industriais, licenciado; **5-** compostagem feita no próprio empreendimento, com consumo do composto feito também no próprio empreendimento; **6-** compostagem feita no próprio empreendimento, com consumo do composto feito fora do empreendimento; **7-** co-processamento em forno de clínquer licenciado; **8-** doação ou venda; (nesse caso, informe também o código adicional correspondente ao que o que destinatário fará com o resíduo); **9-** incineração feita no próprio empreendimento, em equipamento licenciado; **10-** incineração feita por terceiros, fora do empreendimento; **11-** reutilização no próprio empreendimento; **12-**reciclagem no próprio empreendimento; **13-** tratamento no solo (*landfarming*) feito no próprio empreendimento, mediante licença; **14-** tratamento no solo (*landfarming*), feito fora do empreendimento (por terceiros ou não), mediante licença; **15-** uso como combustível no próprio empreendimento; **16-** devolução ao fabricante ou ao fornecedor; **17-** uso direto em área agricultável no próprio empreendimento, como substrato orgânico, como fonte de nutrientes ou como corretivo de solo; **18-** uso direto em área agricultável fora do empreendimento, como substrato orgânico, como fonte de nutrientes ou como corretivo de solo, mediante licença ou autorização; **19-** outros (incluir no **Anexo IV**) texto, devidamente assinado, especificando o destino. | | | | | | |

**Ruídos**

* 1. O exercício das atividades no empreendimento implica em emissão de ruídos capazes de produzir, fora dos limites do terreno do empreendimento, níveis de pressão sonora prejudiciais à saúde ou ao sossego público, de acordo com Lei Estadual nº 10.100, de 17/01/1990 e ABNT NBR n° 10.151?

**( )** **NÃO**

**( )** **SIM** ou **POSSIVELMENTE**

* + 1. Se assinalou “SIM ou Possivelmente”, apresentar no **Anexo VI**:

1. Caso o empreendimento esteja em fase de LOC ou REVLO, apresentar um laudo de medições de nível de pressão sonora para pelo menos 4 pontos distintos situados sobre a linha divisória do terreno do empreendimento, contendo:

b1) o horário de cada medição; (atenção: se o horário de funcionamento abranger o período entre 22 h e 6 h, uma das medições deverá ser feita obrigatoriamente nesse período);

b2) quais equipamentos relacionados na alínea “a” estavam operando durante cada uma das medições;

b3) *croqui* assinalando a localização dos pontos onde foram feitas as medições e a localização dos possíveis receptores externos do ruído (residências ou outras edificações onde permaneçam pessoas em tempo parcial ou integral, as quais possam ser perturbadas pelo ruído gerado no empreendimento);

b4) a justificativa para a escolha dos pontos onde foram feitas as medições;

b5) a comparação dos resultados das medições com os limites estabelecidos pela legislação pertinente;

1. nome do autor, assinatura, formação e nº de registro no conselho de classe da categoria profissional.
2. Apresentar no **Anexo VII** as propostas ou projetos para o respectivo enquadramento legal dos níveis de pressão sonora nos limites da empresa, caso pertinentes.

**Águas Pluviais e Processos Erosivos**

* 1. São observadas ocorrências erosivas na Área Diretamente Afetada em função da implantação e/ou operação do empreendimento?

**( ) Não ( ) Sim.** Quais?

|  |  |
| --- | --- |
| [ ] Ravinamento  [ ] Voçorocamento  [ ] Erosão laminar | [ ] Movimentos de massa  [ ] Instabilidade de margens  [ ] Assoreamento de nascentes ou corpos d’água |

[ ] Outro. Descreva abaixo:

🡪

* + 1. Descrever as medidas de mitigação e controle adotadas para a implantação do empreendimento, visando a minimização dos processos erosivos, do escoamento de sedimentos e do assoreamento de corpos d’água em toda a área diretamente afetada.

1. **MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

A apresentação de medidas, equipamentos ou procedimentos, de natureza preventiva, corretiva ou compensatória que serão utilizados para mitigação dos impactos negativos sobre os fatores físicos, bióticos e sócio-econômicos ou reduzir sua magnitude, da fase de operação do empreendimento.

* 1. **Plano(s) de monitoramento – Anexo VII**

O monitoramento proposto deverá ser executado pelo empreendedor e deverá abordar no mínimo:

* + 1. Monitoramento da população vizinha diretamente atingida, quando diagnosticado no item 4.2 ou na LI;
    2. Monitoramento de ruídos, riscos de processos erosivos, eficiência do sistema de contenção de águas pluviais, gestão de resíduos e efluentes gerados na operação;
    3. Acompanhamento de desenvolvimento de revegetação nativa (quando o caso) e paisagismo.

1. **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LP+LI / LI / LIC**

*Preencher a tabela abaixo incluindo a descrição das condicionantes estabelecidas na licença de instalação concedida (em todas modalidades) e as datas reais de prorrogação e de cumprimento de cada uma delas, descrevendo sucintamente as justificativas, quando aplicável. (Máximo 3 linhas, fonte tamanho 10).*

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Licença Ambiental n°: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | | | | |
| Condicionante | Prazo(s) definido(s) | Prorrogação | Cumprimento | Justificativa |
| 1 |  |  |  |  |
| 2 |  |  |  |  |
| 3 |  |  |  |  |
| 4 |  |  |  |  |
| 5 |  |  |  |  |
| 6 |  |  |  |  |
| 7 |  |  |  |  |
| 8 |  |  |  |  |
| 9 |  |  |  |  |
| 10 |  |  |  |  |
| 11 |  |  |  |  |
| 12 |  |  |  |  |
| 13 |  |  |  |  |
| 14 |  |  |  |  |
| 15 |  |  |  |  |
| 16 |  |  |  |  |
| 17 |  |  |  |  |

**ANEXOS**

**Anexo I - Comprovantes de Execução e finalização da instalação**

**Anexo II - Relacionamento com comunidade local**

**Anexo III - Abastecimento de água**

- fatura de serviços emitida pela concessionária local

- certificado de outorga ou cadastro de uso insignificante os usos de recursos hídricos

**Anexo IV - Sistema de tratamento de efluentes sanitários e/ou industriais**

- Alterações do projeto apresentado do memorial descritivo/projeto do sistema de tratamento de efluentes atualizado, juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART

- Laudos de análise do efluente de acordo com a Deliberação Normativa COPAM-CERH n° 001/2008

**Anexo V - Resíduos sólidos**

- Caracterização dos resíduos gerados na operação

- Declarações de Movimentação de Resíduos - DMRs geradas durante a Obra

**Anexo VI - Ruídos**

- Laudo de medições de nível de pressão sonora

**Anexo VII - Planos de monitoramento**

1. A Área de Influência Direta (AID) é a área geográfica diretamente afetada pelos impactos (relação clara de causa/efeito) decorrentes do empreendimento/projeto e corresponde ao espaço territorial contíguo e ampliado da área de implantação do empreendimento, e como esta, deverá sofrer impactos, tanto positivos quanto negativos. Os impactos e efeitos são induzidos pela existência do empreendimento. [↑](#footnote-ref-2)